Prefeitura do Município de Ouro Fino

LEI Nº 2.097, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG e estabelece outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG, objetivando a implantação de programas de desenvolvimento do setor rural do Município de Ouro Fino.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar recursos públicos à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER – MG para execução do convênio à razão de 1,39% (um vírgula trinta e nove por cento) de sua cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 00106060318110400232320000.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2005.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal